



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALPARAÍSO DE GOIÁS

30 de março de 2026

Diário Oficial nº 059/2026

Sumário

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 145	1
Decreto nº 146	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 082/2026	3
Retificação do Chamamento Interno nº 001/2026 - SME	3
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA REPUBLICADA Nº 001/2026	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

15º Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001.2025	4
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 117	5
PORTARIA FMS Nº 118	5
PORTARIA FMS Nº 120	5
PORTARIA FMS Nº 121	6

FEMBOM

PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2026	6
---	---

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

ORGÃOS PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 145

DECRETO Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação no Decreto nº 143, de 27 de março de 2026, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das competências que lhe são conferidas no art. 69, da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º A retificação no Decreto nº 143, de 27 de março de 2026,

Onde se lê:

Valparaíso de Goiás, 27 de março 2025.

Leia-se:

Valparaíso de Goiás, 27 de março 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, 30 de março 2026.

MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA

Prefeito

Decreto nº 146

DECRETO Nº 146, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação Comissão de Elaboração e Sistema do Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2025-2035, do Município de Valparaíso de Goiás/GO, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI que estabelece o princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, artigo 2014 que estabelece o PNE – Plano Nacional de Educação da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE, com duração de dez anos e nos artigos 2º e 8º determinam a elaboração dos Planos Municipais e Estaduais de Educação;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano em colaboração com os Estados, Distrito Federal e o Municípios a Lei e institui a Década da Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 353, de 20 de dezembro de 2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino do Município de Valparaíso de Goiás em seu art. 2º, inciso I que define a colaboração na elaboração do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a relevante importância do Plano Municipal de Educação – PME com a participação da sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art.1º Cria a Comissão de Elaboração de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2025-2035 de Valparaíso de Goiás – GO conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Daniele Lima Luso;
2. Luiz Carlos de Alencar Ribeiro;
3. Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão;
4. Michele Patrícia da Silva Custódio.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

1. Jean Jackson de Lima e Silva.

III. Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

1. Ingrid Maria Carvalho Moraes.

IV - Representante da Associação das Escolas Particulares de Valparaíso de Goiás:

1. Fábio dos Santos Mendes.

V – Representante de Instituição Federal de Goiás (IFG) Campus Valparaíso de Goiás:

1. Raphael Silva Lins.

VI – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos e Empresas Públicas Municipais de Valparaíso de Goiás (SINDSEPEM):

1. Eliete Barbosa de Brito Silva.

VII – Representante da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás:

1. Vereadora Nelma Camêlo.

VIII – Representante das Faculdades Particulares de Valparaíso de Goiás

1. Wendel Santos de Jesus.

IX – Representante da Ministério Público de Valparaíso de Goiás

1. Daniel Naiff da Fonseca.

Parágrafo único. As atividades executadas pelos membros da Comissão de elaboração e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME são de caráter voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação nos encontros, fóruns, audiências públicas e reuniões de planejamento, execução e de Sistematização do PME.

Art. 2º Determina que a Comissão de Elaboração e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME deve comprometer-se em adotar metodologia participativa e democrática, envolvendo as entidades representativas de todos os segmentos sociais: instituições municipais, estaduais e privadas de ensino, poder público, sindicatos, movimentos sociais, associações de bairro, estudantes, universidades, pais de alunos, proprietários e trabalhadores em comunicação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Estabelecer as atribuições da Comissão de Elaboração e Sistematização do PME:

I. Elaborar o Plano Municipal de Educação – PME em consonância com as normas expostas no Plano Nacional de Educação – PME Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, considerando as necessidades e peculiaridades do município;

II. Propor e realizar debates, audiências públicas, fóruns, encontros e reuniões junto à sociedade, objetivando uma construção participativa e representativa dos anseios sociais;

III. Cumprir o cronograma de atividades para a construção do Plano Municipal de Educação – PME com dinâmica e notoriedade;

IV. Coordenar e sistematizar o texto –base e o documento final do PME;

V. Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de Projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e por ele submetida à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Designar que para a elaboração do PME serão convidadas para participarem dos debates, dos fóruns, dos encontros temáticos, das audiências públicas, as seguintes entidades representativas:

I. Prefeitura Municipal;

II. Conselho de Alimentação Escolar;

III. Conselho do Fundeb;

IV. Conselho Municipal de Educação;

V. Gestores e profissionais da educação das escolas municipais;

VI. Gestores e profissionais da educação das escolas estaduais;

VII. Gestores e profissionais da educação de escolas privadas;

VIII. Representantes das Universidades, Faculdades e Institutos Federais e Educacionais;

IX. Conselho Tutelar;

X. Representante de pais de escolas municipais, estaduais e privadas (via Conselho Escolar);

XI. Representantes de alunos da rede municipal, incluindo a educação inclusiva e EJA (via Conselho Escolar);

XII. Representantes de alunos da rede estadual e privada;

XIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XIV. Secretaria Municipal de Saúde por meio do Programa Saúde na escola;

XV. Conselho Municipal de Saúde;

XVI. Sindicato dos Trabalhadores em Educação;

XVII. Secretaria Municipal de Finanças;

XVIII. Ministério Público;

XIX. Movimentos Sociais e Culturais, associações de bairro e outras entidades com efetivo envolvimento com a educação;

XX. Movimentos Sociais e Culturais, associações de bairro e outras entidades com efetivo envolvimento com a educação;

XXI. Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As plenárias, fóruns e audiências deverão ser documentados, assim como as propostas encaminhadas pela plenária, em atas ou formulários para debate do PME fornecidos pela Comissão de Elaboração e Sistematização do PME, nos quais constarão nomes dos participantes.

Art. 6º Plano Municipal de Educação – PME terá a duração de dez anos a contar de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 7º Após a sistematização do documento final do PME, a Comissão de Elaboração e de Sistematização do Plano Municipal de Educação encaminhará para a apreciação do poder executivo na forma de Lei que, por sua vez, encaminhará ao poder legislativo para aprovação.

Art. 8º Após aprovado, o Plano Municipal de Educação deverá ser avaliado de forma contínua, essa avaliação será de competência da Comissão, a qual deverá analisar e/ou reelaborar metas a cada ano de forma sistemática e em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Art. 9º A Comissão poderá ser dividida em subcomissões (comissão organizadora e comissão de trabalho) dentre os membros que compõem a Comissão de Elaboração e de Sistematização do PME – Plano Municipal de Elaboração criada neste Decreto.

Art. 10º A Constituição desta comissão terá a vigência por tempo indeterminado.

Art. 11º Os casos omissos neste decreto serão regulamentados pela Comissão de Elaboração e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 12º Fica revogado o Decreto nº 364, de 29 de abril de 2021.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, 30 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA
Prefeito

ORGÃOS PODER EXECUTIVO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 082/2026

Portaria nº 082, de 30 de março de 2026.

“Retificação da Portaria nº 027 de 03 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Chamamento Interno nº 001/2026 – SME, destinado à seleção de professores para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE e em Classes Especiais.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, MARIA RITA RIBEIRO GUEDES FRAZÃO, no exercício da função e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no Chamamento Interno nº 001/2026 – SME, que trata da seleção de professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação para designação temporária nas funções de Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE e Professor de Classe Especial;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência no processo seletivo interno;

CONSIDERANDO, o previsto no item 5.1 do referido Edital, que estabelece que a seleção será conduzida por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Chamamento Interno nº 001/2026 – SME, responsável pela condução do processo seletivo destinado à designação temporária de professores para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE e em Classes Especiais:

I. Luiz Carlos de Alencar Ribeiro, matrícula 55.767: – Presidente;

II. Adriana Lucia Pereira Goes, CPF: 592.287.841-72 – Membro;

III. Ana Paula Brandão Nascimento, CPF: 820.985.571-91 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I. Conduzir, acompanhar e supervisionar todas as etapas do Chamamento Interno nº 001/2026 – SME;

II. Analisar e validar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;

III. Proceder à análise documental para fins classificatórios, conforme critérios estabelecidos no Edital e em seus anexos;

IV. Acompanhar a organização, aplicação e correção da prova escrita objetiva e discursiva, observados os critérios definidos no Edital;

V. Elaborar e publicar os resultados preliminares e finais do Chamamento;

VI. Analisar, apreciar e responder aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos;

VII. Elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização do processo seletivo;

VIII. Zelar pelo fiel cumprimento do Edital, da legislação vigente e das normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão Organizadora não ensejará percepção de remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os casos omissos ou situações excepcionais surgidas no decorrer do Chamamento Interno serão analisados pela Comissão Organizadora e, quando necessário, submetidos à autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, para decisão fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para todos os atos relacionados ao Chamamento Interno nº 001/2026 – SME.

Valparaíso de Goiás – GO, 30 de março de 2026.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

Retificação do Chamamento Interno nº 001/2026 - SME

RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO INTERNO Nº 001/2026 – SME

A Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Chamamento Interno nº 001/2026, para correção do item 5.7., nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.7. Para acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, original e em bom estado de conservação. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Leia-se:

5.7. Para acesso ao local de prova, os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, original e em bom estado de conservação, deverão portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. As provas serão realizadas no Bloco B (salas 16, 17 e 18) da Faculdade Anhanguera, situada na Quadra 5 – Lotes 1 a 3 S/N – Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, no dia 01 de abril de 2026, às 08h30.

Valparaíso de Goiás, 30 de março de 2026.

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031 de 03 de janeiro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA REPUBLICADA Nº 001/2026

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
mAVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA REPUBLICADA
Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que fará realizar no dia 22/04/2026 às 09 horas, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações e Decreto Municipal n. 022/2024, 023/2024 e 040/2026 e demais legislações aplicáveis o procedimento de CHAMADA PÚBLICA DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO EM ÁREA URBANA, QUE POSSA ATENDER COM EFICIÊNCIA AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DE TODA A ESTRUTURA DO NÚCLEO SENAI, conforme as condições, eu quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço/documentação no período de 06/04/2025 a 17/04/2026: PRESENCIALMENTE ATE 17:00 HORAS mediante protocolo no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – Rua 65, Qd. 99, Lt. 03, 1ª Etapa Jardim Céu Azul, Setor de Compras. Horário de atendimento: de 08h as 12h e de 13h as 17h. Telefone: (061) 3627-4087, ramal 208 ou VIA E-MAIL ATE 23:59 HORAS para o e-mail: licitacao@valparaisodegoias.go.gov.br. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Valparaíso de Goiás/GO, 30 de março de 2026. Carlos José dos Santos – Agente de Contratação

ORGÃOS PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

15º Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001.2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social através do resultado final da comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para selecionar pessoa para exercício temporário dos cargos de Coordenador Técnico: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Educador Físico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Oficineiros, para suprir a necessidade de

excepcional interesse público do ano de 2025, tendo em vista a existência de vagas, RESOLVE:

CONVOCAR para comparecimento da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 dias, no horário de 08:00 às 17:00, os candidatos aprovados, para a providência dos procedimentos de contratação, com documentos, cópias e originais.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OCUPAR EM PROCESSO SELETIVO

- Currículo Atual; (Controle interno da divisão de recurso humano)
- RG, CPF, Título Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- 1 Foto 3x4 – Original e com Fundo Branco;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Inscrição PIS/PASEP ou declaração de ausência;
- Comprovante de Residência;
- Abertura de Conta Banco Itaú;
- Declaração que não possua vínculo empregatício em outro órgão público;
- Declaração de Bens;
- Declaração em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Certidão Negativa de Débitos – Municipal/Estadual/Federal (Divisão de Tributos);
- Certidões Negativas da Justiça Federal, cível e criminal; (www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
- Certidões Negativas da Justiça Estadual, cível e criminal; (www.tjgo.jus.br)
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;certidao-de-crimeseleitorais)
- Certidão Negativa da Justiça Militar; (www.stm.jus.br/publicacoes/certidaonegativa/emitircertidao)
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União; (www.contas.tcu.gov.br/certidao;web;certidao/home.faces)
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado; (www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/)
- Certidão Negativa de Tribunal de Contas dos Municípios; (www.tcm.go.gov.br/certidao/)
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade/)

Valparaíso de Goiás, 30 de março de 2026.

JOSÉLIA CARDOSO PEREIRA LEÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 090, de 13 de janeiro de 2025

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2025

RELAÇÃO DE CARGOS E ORDEM DE CONVOCAÇÃO

CARGO: PEDAGOGO
36º - ADRIANA SODRE OLIVEIRA
38º - KELLEN SARAIVA DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
28º - ADRIANO PEREIRA MARÇAL
29º - LARISSA DOS SANTOS REIS

Valparaíso de Goiás, 30 de março de 2026.

JOSÉLIA CARDOSO PEREIRA LEÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 090, de 13 de janeiro de 2025

**ORGÃOS PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA FMS Nº 117

PORTARIA FMS Nº 117, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercer função de Fiscal e Gestor de Contratos e Ata de Registro de Preço do Fundo Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Fiscal e Gestor de Contratos e Ata de Registro de Preço do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos Contratos visando seu fiel cumprimento conforme as recomendações do TCM/GO;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras a seguir mencionadas, para exercer a função de Gestora e Fiscal de Contratos nº 400.008/2026 e Ata de registro de preço nº 009-01/2025, celebrados entre o Município de Valparaíso de Goiás e particulares, quando atinentes a Secretaria Municipal de Saúde e FMS, inclusive com recursos oriundos de FNS/MS e transferências oriundas de programas e convênios :
I- Gestora de Contratos e de Dispensa ANA CAROLINA BEZERRA DE ALMEIDA, CPF nº 954.740.801-15;
II- Fiscal de Contratos e de Dispensa LEANDRA MARIA DO NASCIMENTO GOMES DE REITAS, CPF nº 041.157.661-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2026.

Valparaíso de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2026

Luciana Mara da Silva Caixeta Mendes
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
(Decreto nº 025-A, de 03 de janeiro de 2025)

PORTARIA FMS Nº 118

PORTARIA FMS Nº 118, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercer função de Fiscal e Gestor de Contratos do Fundo Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Fiscal e Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos Contratos visando seu fiel cumprimento conforme as recomendações do TCM/GO;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora KARLA WALKYRIA NUNES DA SILVA, CPF nº 017.073.641-50, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 400.005/2026 celebrados entre o Município de Valparaíso de Goiás e particulares, quando atinentes a Secretaria Municipal de Saúde e FMS, inclusive com recursos oriundos de FNS/MS e transferências oriundas de programas e convênios.

Art. 2º Designar a servidora BIANCA FERREIRA LIMA PASCOAL, CPF nº 052.740.411-08, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 400.005/2026 celebrados entre o Município de Valparaíso de Goiás e particulares, quando atinentes à Secretaria Municipal de Saúde e FMS, independente da origem dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Valparaíso de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

Luciana Mara da Silva Caixeta Mendes
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
(Decreto nº 025-A, de 03 de janeiro de 2025)

PORTARIA FMS Nº 120

PORTARIA FMS Nº 120, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercer função de Fiscal e Gestor de Contratos do Fundo Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Fiscal e Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos Contratos visando seu fiel cumprimento conforme as recomendações do TCM/GO;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora KARLA WALKYRIA NUNES DA SILVA, CPF nº 017.073.641-50, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 40.012/2026 celebrados entre o Município de Valparaíso de Goiás e particulares, quando atinentes a Secretaria Municipal de Saúde e FMS, inclusive com recursos oriundos de FNS/MS e transferências oriundas de programas e convênios.

Art. 2º Designar a servidora BIANCA FERREIRA LIMA PASCOAL, CPF nº 052.740.411-08, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 40.012/2026 celebrados entre o Município de Valparaíso de Goiás e particulares, quando atinentes à Secretaria Municipal de Saúde e FMS, independente da origem dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Valparaíso de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

Luciana Mara da Silva Caixeta Mendes
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
(Decreto nº 025-A, de 03 de janeiro de 2025)

PORTARIA FMS Nº 121

PORTARIA FMS Nº 121, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercer função de Fiscal e Gestor de Contratos do Fundo Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Fiscal e Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos Contratos visando seu fiel cumprimento conforme as recomendações do TCM/GO;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARINA SOUZA MORAES, CPF nº 029.460.081-77., para exercer a função de Gestora dos Contratos nº 400.054/2025 e 400.016/2026 celebrados entre o Município de Valparaíso de Goiás e particulares, quando atinentes a Secretaria Municipal de Saúde e FMS, inclusive com recursos oriundos de FNS/MS e transferências oriundas de programas e convênios.

Art. 2º Designar o servidor JOSE ROBERTO DA SILVA, CPF nº 799.750.701-91, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 400.054/2025 e 400.016/2026 celebrados entre o Município de Valparaíso de Goiás e particulares, quando atinentes à Secretaria Municipal de Saúde e FMS, independente da origem dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Valparaíso de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

Luciana Mara da Silva Caixeta Mendes
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
(Decreto nº 025-A, de 03 de janeiro de 2025)

**ORGÃOS PODER EXECUTIVO
FEMBOM**

PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Fundo Especial Municipal para Fração do Corpo de Bombeiros, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de Fiscal e Gesto do Contrato da Andrie Nunes Alves Silva - ME,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do Contrato visando seu fiel cumprimento conforme as recomendações do TCM/GO

RESOLVE

Art 1º - Designar o militar 1º Ten BM Luan de Souza da Silva, xxx. 255.741-xx, para exercer a função de Gestor do Contrato celebrado entre a Fundo Especial Municipal para Fração do Corpo de Bombeiros e a Andrie Nunes Alves Silva - ME.
Art 2º - Designar o militar 3º Sgt BM Kácio Carvalho dos Santos, xxx. 152.051-xx, para exercer a função de Fiscal de Contrato celebrado entre a Fundo Especial Municipal para Fração do Corpo de Bombeiros e a Andrie Nunes Alves Silva - ME.
Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.